



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO N° 337 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

**PROTOCOLADO**

PROCESSO N.º 795 /2017

CM-PALMITAL 16/10 /2017

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, no sentido de implantar a permissão de estacionamento somente de um lado na Rua Eduardo Zacarelli, pelo menos, entre o cruzamento com a Rua Gregório Telles até o cruzamento com a Rua Vereador Lopes (Auto Posto Ireno).

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois o fluxo de veículos na referida via é intenso e a permissão de estacionar de ambos os lados aumenta o risco de acidentes, por isso os moradores daquela localidade solicitam para que seja pelo menos alterado a permissão para estacionar de um lado só.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 16 de outubro de 2017.

**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN**  
(Marquinho Tortinho)  
Vereador

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 16/10/2017

Rodolfo Mansoleli  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
em 17/10/2017  
OFÍCIO N.º 346/2017

Raf:  
Rosângela A. Parriha  
Assistente Legislativo